

TERMO DE REFERÊNCIA
Art. 6º XXIII da Lei Federal N.º 14.133/2021

1. DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**, a serem fornecidos durante o ano de 2026, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Itaúna – MG.

2. DA JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição visa repor e manter o estoque de materiais de escritório e papelaria da Câmara Municipal de Itaúna – MG, tendo em vista que tais materiais são distribuídos aos profissionais de cada setor na medida em que são requisitados junto ao almoxarifado.

2.2. O quantitativo definido para esta aquisição está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026

3. FUNDAMENTO LEGAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação para aquisição dos itens objetos deste Termo de referência está fundamentada no art. 75 inciso II da Lei Federal 14.133/2021. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação própria da Câmara Municipal, na classificação orçamentária MATERIAL DE CONSUMO, nº 01001.0103100012.002.33903000000. **Ficha 06.**

4. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS, ESTIMATIVA DE GASTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2026:

Julgamento das propostas será **MENOR PREÇO POR ITEM**:

Material de escritório e papelaria						
Item	Qtde. Estimada	Unid	Produto	Marca	Preço unitário	Preço total
1	18	UN	CADERNO GRANDE DE CAPA DURA, 96 FOLHAS, ASPIRAL, 1 MATÉRIA			
2	3	CX	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO A BASE DE ÁGUA 18 ML COM 06 UNIDADES CADA			
3	12	UN	LIVRO DE ATA COM 50 FOLHAS NUMERADAS			
4	4	CX	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIPROPILENO COR VERDE COM 10 CAIXAS CADA			

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

5	200	UN	PASTA TRANSPARENTE COM ABA ELÁSTICA OFÍCIO 2CM			
6	20	UN	RÉGUA 30CM FLEXÍVEL TRANSPARENTE			
7	15	UN	TESOURA DE USO EM GERAL INOX MÍNIMO 19CM			
8	8	CX	BORRACHA GRANDE BRANCA CAIXA COM 08 UNIDADES CADA			
9	20	UN	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 PARA 20 FOLHAS			
10	12	UN	ESTILETE COM LÂMINA 18 MM			
11	6	PCT	PASTA REGISTRADORA A-Z OFÍCIO LOMBO LARGO COM 04 UNIDADES CADA			
12	25	UN	PASTA CATÁLOGO OFÍCIO PRETA COM 100 PLÁSTICOS			
13	8	UN	PRANCHETA EM ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE			
14	6	PCT	PAPEL COUCHÊ BRILHO BRANCO 180g/m², A4 210mm X 297mm – MÍNIMO DE 50 FOLHAS			
15	600	PCT	PAPEL SULFITE A4 BRANCO COM 500 FOLHAS			

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

16	20	UN	PASTA SANFONADA A4 COM 12 DIVISÓRIAS TRANSPARENTE			
17	2	ROLO	FITA ADESIVA (DUREX) 12MMX30M TRANSPARENTE COM 10 UNIDADES			
18	7	CX	ENVELOPE CARTA 114MM X 162MM CAIXA COM 1000			
19	1	PCT	ELASTICO DE LATEX AMARELO Nº18 COM 1.200 UNIDADES CADA			
20	1	CX	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 CAIXA COM 10			
21	14	CX	CLIP'S METÁLICO Nº3 (MÍNIMO 440 UNIDADES)			
22	8	CX	CLIP'S METÁLICO Nº8 (MÍNIMO 137 UNIDADES)			
23	12	UN	PERFURADOR DE PAPEL 12 FOLHAS			
24	8	PCT	FITA ADESIVA 45MM X 100M TRANSPARENTE COM 04 UNIDADES			
25	6	CX	MARCA TEXTO SLIM COM 12 UNIDADES CADA NA COR AMARELA			
26	17	UN	COLA BRANCA PESO LÍQUIDO 90 GRAMAS			

27	5	CX	PERCEVEJOS LATONADOS COM 100 UNIDADES CADA			
28	6	CX	CANETA AZUL PONTA M COM 50 UNIDADES CADA			
29	3	CX	CANETA VERMELHA PONTA M COM 50 UNIDADES CADA			
30	5	UN	QUADRO EM ALUMÍNIO, PAPELÃO, AÇO, FELTRO VERDE 1,00M X 70 CM			
31	1	CX	PAPEL CARBONO PARA MANUSCRITO A4 COR AZUL COM 100 FOLHAS CADA			
32	8	CX	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 229MM X 324MM COM 250 ENVELOPES CADA			
33	200	UN	PASTA TRANSPARENTE COM ABA ELÁSTICA OFÍCIO 4CM			
34	6	CX	ETIQUETA INKJET + LASER A4 COM 100 FOLHAS CADA			
35	2	ROLO	PLÁSTICO ADESIVO CRISTAL 45CM X 25M			
36	10	UN	SUPORTE PARA FITA ADESIVA PEQUENO CA222			
37	10	PCT	PAPEL VERGÊ BRANCO 180G/m² A4 COM 50 FOLHAS CADA			

38	3	ROLO	FITA CREPE 18MM X 50M ROLO COM 06 UNIDADES CADA			
39	35	PAR	PILHA AAA CARTELA COM 02 PILHAS ALCALINAS LR03 CADA			
40	40	PAR	PILHA AA CARTELA COM 04 PILHAS ALCALINAS LR06 CADA			
41	40	PCT	BLOCO DE NOTAS AUTO ADESIVO – TAMANHO 38MM X 50MM PACOTE COM 12 UNIDADES CADA, - POST-IT			

5. DO LOCAL DA ENTREGA

5.1. A entrega dos materiais deverá ser realizada na rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, devendo ser previamente agendada utilizando como forma de comunicação oficial o e-mail: compras@cmitauna.mg.gov.br e/ou telefone (37) 3249-2066.

5.2. Os materiais serão entregues de uma só vez, exceto os itens 05, 15 e 33 que serão entregues de forma parcelada conforme necessidade da Câmara Municipal que emitirá a Autorização de Fornecimento com prazo de entrega conforme Item 7.2 deste Termo de Referência.

6. DAS CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. Os materiais deverão obedecer, rigorosamente, às prescrições e exigências contidas neste Termo de Referência.

6.2. É de inteira responsabilidade do(s) licitante(s) vencedor(es) a entrega dos materiais, devendo observar prazos e especificações exigidas, sujeitando-se ao Código de Defesa do Consumidor.

6.3. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas no certame ou apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso serão recusados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a licitante vencedora será obrigada a substituí-los em 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação da Administração.

7. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. O material será recebido na sede da Câmara Municipal de Itaúna/MG, pelo setor de almoxarifado.

7.2. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar os produtos licitados durante o horário de expediente da Câmara Municipal, qual seja, de 8h às 16h, e **no prazo máximo de 20 (VINTE) dias úteis** a contar do recebimento da autorização de fornecimento.

7.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverão aceitar, mediante solicitação da Câmara Municipal, que se procedam às mudanças nos dias e horários de fornecimento dos produtos, sempre que houver necessidade.

7.4. Os materiais entregues deverão apresentar-se em embalagem lacrada e intacta.

7.5. A Câmara Municipal de Itaúna emitirá nota autorizativa de fornecimento (ou nota de empenho) dos respectivos produtos, o qual deverá ser devolvido a este órgão com a respectiva nota fiscal.

8. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

8.1. Nos preços ofertados pelas licitantes deverão estar computadas todas as despesas, como impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, embalagens, fretes, taxas e outras despesas de qualquer natureza, necessárias ao fornecimento dos materiais ou à prestação dos serviços.

8.2. Após aprovação pelo Gerente da Unidade Administrativa e Financeira, a Nota Fiscal será encaminhada para a Contabilidade para pagamento em até 05 (cinco) dias úteis.

8.3 A aquisição dos produtos, objeto do presente Termo ficarão sujeitos à incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) conforme previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal) ou superveniente c/c o Decreto Municipal nº 8.199, de 04 de Abril de 2023, para a matéria.

9. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Para os itens com entrega parcelada (itens 05, 15 e 33) será elaborado contrato de fornecimento com vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10. DA PROPOSTA COMERCIAL:

A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo marca e prazo mínimo de 60 dias de validade e deverá ser entregue diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na Rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, CEP: 35680-037, ou poderá também ser enviada via e-mail compras@cmitauna.mg.gov.br, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato e assinado pelo responsável.

Itaúna, 15 de janeiro de 2025.

Leonardo Lopes Dornas
Chefe de Compras